

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião extraordinária realizada online no dia 09 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando, o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

Considerando, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742/93 (LOAS)

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS ABAIXO REFERENTES AOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO 2023 – PROTEÇÃO SOCIAL APRIMORAMENTO CADASTRO ÚNICO.

| Processo | Progr. /Proj. | Executor | Valor R\$ | Valor Contrapartida |
|-----------------|---|---------------------|------------------|--------------------------------|
| 2023/00813 | Saldo anterior reprogramado p/ 2023 | Município de Araras | 90.006,46 | 0,00 |
| 2023/00813 | Valor Repassado Pelo Estado* | Município de Araras | 9.114,42 | 0,00 |
| 2023/00813 | Valor Gasto | Município de Araras | 1.380,00 | 0,00 |
| 2023/00813 | Saldo devolvido ao Órgão Concessor pela não utilização do recurso | Município de Araras | 90.808,57 | 0,00 |
| 2023/00813 | Saldo Reprogramado para 2024 | Município de Araras | 6.932,31 | 0,00 |

*Recurso mais rendimentos das aplicações financeiras

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 30 de janeiro de 2024.

**Gisele Cristina Januário
Presidente do CMAS**